



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 213, 25 de abril de 1960.

Faz doação de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mantena autorizada a fazer doação ao “Alvorada Clube” de Mantena, para construção de sua própria sede, de um terreno com área de 1.500 m², tendo 30 metros de frente por 50 metros de fundos.

Parágrafo único. O terreno a que alude o presente artigo fica situado no prosseguimento da Rua Duque de Caxias, conforme planta diretora da cidade, um terreno desta municipalidade.

Art.2º. A escritura de doação de terreno de que trata a presente Lei, só será entregue mediante apresentação da planta do Clube, devidamente aprovada e bem assim do registro dos estatutos da entidade.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 25 de abril de 1960.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário